



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 96/2022

**CONSIDERANDO** que, a Lei Orgânica do Município Capítulo II, art. 6º Ao Município impõe-se assegurar o bem-estar da comunidade, garantindo o pleno acesso aos bens e serviços essenciais, ao desenvolvimento individual e coletivo;

**CONSIDERANDO** que, as Ruas: Rua José Ribeiro de Souza, Rua Marli Dantas, Rua Euflozina Rosa de Souza, Rua Braz Alves e Rua José Francisco de Souza, localizadas no Parque Piratininga, neste Município, foram oficializadas através da Lei Municipal nº 3.610/2022 e que todas receberam CEP (Código de Endereçamento Postal);

**CONSIDERANDO** que, a empresa responsável pelo fornecimento de energia elétrica no local, não está entregando as contas nas residências, e na fatura não vem constando o nome da rua e o CEP, causando muitos transtornos para população, já que o documento é um comprovante de residência, e prejuízos, pois quando alguns vão conseguir resgatar a conta, já existe o acúmulo do valor;

**CONSIDERANDO** que, essa Casa de Leis já enviou a indicação nº 1263/2022 solicitando o cadastramento dos imóveis nessas vias para o recebimento das faturas nas residências, e no entanto, muitos moradores ainda continuam reclamando que não estão recebendo as faturas de energia elétrica;

**CONSIDERANDO** que, é uma prerrogativa da empresa a entrega do documento de cobrança ao usuário, constituído de demonstrativos e faturas dos serviços prestados, e deve-se ocorrer pelo menos cinco dias antes do seu vencimento, e no documento devem ser apresentados de maneira clara, explicativa, discriminando o tipo e a quantidade de cada serviço prestado e não é lícito à prestadora alterar as regras de prestação do serviço, e isso envolve a entrega do documento de cobrança sem a prévia autorização do usuário.

**REQUEIRO À MESA**, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado a EDP Bandeirantes de Energia, o Ministério das Minas de Energia e a ANEEL, no sentido de que providenciem a regularização em caráter de urgência das faturas de energia elétrica, colocando o nome da rua e o CEP, nas faturas de cada imóvel das ruas acima descritas, que foram oficializadas conforme a Lei Municipal nº 3.610/2022.

Requeiro a Mesa, que após deliberada seja enviado cópia da propositura para: Promotoria Pública de Itaquaquetuba, para o PROCON de Itaquaquetuba e para o Exmo. Prefeito Municipal.



# **Câmara Municipal de Itaquaquetuba**

**Estado de São Paulo**

## **JUSTIFICATIVA**

Tal iniciativa visa atender as justas reivindicações dos moradores, há uma reclamação geral no bairro em relação à falta de entrega das faturas, e posteriormente o prejuízo que isso acarreta aos moradores quem tem o acúmulo dessas faturas, muitas são entregues em diferentes endereços, e é uma obrigação da empresa cadastrar e colocar em cada conta o nome da Rua e o CEP, dando ao consumidor a tranquilidade de receber no aconchego do seu lar o seu documento com toda descrição do consumo e valor a pagar.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 17 de outubro de 2022.

**Edson de Souza Moura**

**Vereador**